

## REGULAMENTO DA CAMPANHA NATAL PREMIADO 2019

1. A promoção terá início em 01 de agosto de 2019 e término em 04 de janeiro de 2020, onde será realizado o sorteio da premiação pela cumbuca, com solenidade nos dias 14, 21 de dezembro 2019, e 11 de janeiro 2020 na CDL de Goiatuba ou nas lojas patrocinadoras da Campanha a partir das 9:00. 2. A promoção é válida somente nas lojas associadas à CDL/ACIAG e que aderiram a Campanha Natal Premiada, mediante o termo de adesão assinado, que vigorará no período de 01/08/2019 à 04/01/2020. 3. O consumidor deverá observar os critérios de cada loja, na distribuição dos cupons, para assegurar a sua correta participação. 4. Os participantes deverão colocar seus cupons na urna localizada na sede da CDL de Goiatuba, podendo depositá-los, nas urnas das lojas participantes, ficando ciente que a CDL não fará o recolhimento dos cupons nas lojas, sendo de responsabilidade da empresa a entrega dos cupons para os respectivos sorteios. 5. Serão anunciados os nomes dos ganhadores referentes a cada prêmio, no dia e no local dos sorteios, onde o ganhador terá o prazo de 90 (noventa) dias para levantar o prêmio, sob pena de preclusão de seu direito. 6. O direito de reclamar o prêmio prescreverá em 90 (noventa) dias após o sorteio. 7. Os ganhadores dos prêmios serão avisados por telefone e anunciados nas rádios. 8. Só terá validade o cupom sorteado que constar o carimbo ou logomarca da loja participante, dados dos Participantes (cliente contemplado) corretos e legível, caso alguma destas identificações estejam incorretas o participante será desclassificado e haverá o sorteio de um novo cupom. 9. O cupom uma vez sorteado, não poderá concorrer novamente; 10. O ganhador poderá procurar a sede da CDL, munido de seus documentos pessoais para solicitar a retirada de seu prêmio, que será entregue na loja que deu origem ao cupom. 11. O ganhador não poderá optar pelo resgate em dinheiro, somente em prêmios conforme especificados. 12. Não poderão participar com os cupons da própria empresa: diretores, bem como os respectivos cônjuges e parentes de primeiro grau, entretanto poderão participar com cupom de outra empresa. 13. Terá premiação surpresa para o vendedor cujo bilhete premiado foi decorrente da intermediação da compra e venda realizada na loja participante, desde que, conste o nome completo do vendedor no campo indicado, ressaltando que não haverá premiação para o vendedor nas contemplações dos prêmios vale compras e prêmios extras; 14. Serão sorteados os seguintes prêmios: a. 03 Motos Biz 110i 0km; b. 02 Motos Bull 0km; c. 12 Vale compras de R\$1.000,00 (hum mil reais) cada; d. 1 Internet de um ano com velocidade de 6mbps oferecido pela Falou. 15. O ganhador ficará responsável pela regularização da documentação pertinente e tributos das motocicletas, sob pena de preclusão do de resgatar o prêmio; 16. – Os sorteios pela cumbuca acontecerão da seguinte forma: 1º SORTEIO: dia 14/12/2019, às 9h00, Supermercado Churrascão, serão sorteado seis (06) vale compras de R\$ 1.000,00(hum mil reais) cada; 2º SORTEIO: dia 21/12/2019, às 9h00, na Falou Telecom serão sorteados seis (06) vale compras de R\$1.000,00(hum mil reais) cada e uma(01) internet de um ano com velocidade de 6mbps oferecida pela Falou; 3º SORTEIO: dia 11/01/2020, às 9h00, na Wembley serão sorteados duas (02) motos bull, e três (03) motos biz 110i; 17. Os ganhadores concordam, desde já, em autorizar a CDL a utilizar de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, pelo prazo de 2 (dois) anos contado da data do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para a empresa Promotora, tampouco a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata esse artigo. 18. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro. O lojista deverá anexar à nota fiscal ao vale compras em nome do ganhador na hora de realizar o reembolso junto a CDL.; 19. As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo, submetidas à Diretoria Executiva da CDL e/ou aos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa do consumidor. 20. A promoção será divulgada através de material de PDV, Internet, TV e em especial do site <http://www.cdlgoiatuba.com.br/>. 21. Os participantes autorizam sem nenhum ônus para a Empresa Promotora o uso de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados na sua participação, com o propósito de formação de cadastro e o recebimento de mensagens, de uso exclusivo da Entidade Promotora e que não será comercializado. Goiatuba-GO, 01 de agosto de 2019.